RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.173 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :UNIMED DE SANTOS - COOPERATIVA DE

Trabalho Médico

ADV.(A/S) :GILBERTO BISKIER

RECDO.(A/S) :EDUARDO TRAMUJAS VIANA ADV.(A/S) :CLÁUDINO FONTES SANTANA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente